



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de nº 6, de autoria do Senador Izalci Lucas, registrada no SEDOL nº SF/22586.92366-96, apresentada ao PL 4223/2021, que "dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em tela busca garantir que ato normativo visando restringir a prestação do serviço de telessaúde deverá ser fundamentada, havendo necessidade de demonstra a imprescindibilidade da medida.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2022.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



SF/22084.88381-54 (LexEdit*)